



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.115/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 3.178.000,00 (três milhões cento e setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão:	160 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
Unidade Orçamentária:	001 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0010 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade:	3.063 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	
Elemento de Despesa:	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.178.000,00

Art. 2º. Para cobertura deste Crédito Adicional Especial será utilizada como fonte de recurso o Convênio com o Governo Federal através do Ministério da Educação no Valor de R\$ 3.178.000,00 (três milhões cento e setenta e oito mil reais).

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 04/12/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete